



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4990

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 157.288,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 08 01 10 301 0012 3055 | 4 4 90 51 00 | 344 | 60.588,00 |
| 02 12 03 12 361 0007 2103 | 3 1 90 91 00 | 610 | 26.700,00 |
| 02 13 01 17 511 0016 3040 | 4 4 90 51 00 | 764 | 70.000,00 |
| Total: | | | 157.288,00 |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| Dotação | Natureza | Ficha | Valor |
|---------------------------|-----------------|--------------|-------------------|
| 02 08 01 10 301 0012 2150 | 3 3 90 30 00 | 309 | 60.588,00 |
| 02 12 03 12 361 0007 2250 | 3 3 90 39 00 | 620 | 26.700,00 |
| 02 13 01 15 451 0021 3035 | 4 4 90 51 00 | 743 | 70.000,00 |
| Total: | | | 157.288,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Janeiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo